

**ANEXO IV, a que se refere o artigo 12 da Lei nº 13.748, de 16 de janeiro de 2004**

**Quadro de Pessoal de Nível Médio**

**Atribuições do Cargo de Assistente de Gestão de Políticas Públicas**

DENOMINAÇÃO	Assistente de Gestão de Políticas Públicas
<b>DEFINIÇÃO:</b>	Profissionais que realizam atividades de suporte ao planejamento e gestão das políticas públicas da Prefeitura do Município de São Paulo.
<b>ABRANGÊNCIA:</b>	Todas as áreas que realizam atividades de planejamento, gestão e execução das políticas públicas para a Prefeitura do Município de São Paulo.
<b>ATRIBUIÇÕES GERAIS:</b>	
<p><b>Ética:</b> Desenvolver as atividades profissionais, observando questões relacionados à justiça e à ética nas relações de trabalho.</p> <p><b>Qualidade:</b> Executar as atribuições do cargo, buscando a satisfação das necessidades e superação das expectativas dos clientes ou usuários internos e externos da Prefeitura do Município de São Paulo.</p> <p><b>Trabalho em Equipe:</b> Realizar o trabalho em colaboração com outros profissionais, buscando a complementariedade de outros conhecimentos e especializações.</p> <p><b>Visão Sistêmica:</b> Desempenhar as atribuições específicas, percebendo a inter-relação e a interdependência de cada uma das tarefas com as atividades globais da Prefeitura do Município de São Paulo e seus respectivos impactos no todo.</p>	

### **ATRIBUIÇÕES BÁSICAS:**

**Comunicação:** Transmitir as informações, divulgar os eventos e produzir relatórios periódicos relacionados com a atividade profissional.

**Conhecimento de Informática:** Possuir conhecimentos gerais de microinformática necessários para a realização do trabalho.

**Flexibilidade:** Possuir a capacidade para lidar com diferentes tipos de situações no exercício do cargo.

**Iniciativa:** Realizar outras atividades que não estão previstas na rotina de trabalho, não se limitando às funções específicas do cargo.

**Interesse:** Buscar sistematicamente ampliar os conhecimentos referentes aos assuntos relacionados às suas atividades.

**Planejamento e Organização:** Atuar de forma planejada e organizada, otimizando tempo e recursos materiais.

**Pró-atividade:** Prever situações e atuar antecipadamente, adotando ações proativas ao invés de atuar, somente, através de ações reativas.

**Relacionamento Interpessoal:** Agir de forma empática e cordial com as demais pessoas, durante o exercício das funções do cargo.

<b>Segmento de Atividades</b>	<b>Atribuições Específicas</b>
Sócio-educativo	<p>Desenvolver atividades sócio-educativas de suporte aos serviços de oficinas de linguagens artísticas, como pintura, escultura, artes cênicas, musicais, arte circense, literatura entre outras;</p> <p>Divulgar e integrar os serviços junto aos recursos sociais, comunidades e famílias usuárias desses serviços;</p> <p>Colaborar nas atividades de interação entre os participantes e, desses, com as atividades desenvolvidas;</p> <p>Colaborar e apoiar os técnicos vinculados às atividades desportivas desenvolvidas nas Unidades;</p> <p>Executar as atividades de pesquisa necessárias ao desenvolvimento de ações sociais, culturais e/ou desportivas;</p> <p>Organizar e auxiliar na coordenação de atividades em grupo e moderação de grupos.</p>

<b>Gestão Administrativa</b> Executar as atividades de processos e procedimentos administrativos em todas as áreas da Prefeitura do Município de São Paulo; Desenvolver atividades relativas aos processos de documentação e arquivamento em geral, de acordo com as normas internas estabelecidas; Dar suporte administrativo para as atividades de planejamento, desenvolvimento urbano, suprimentos, abastecimento, finanças, recursos humanos, regulação e legislação, segurança urbana e fiscalização; Desenvolver as atividades relativas a divulgação, publicação e comunicação interna e externa.	<b>Atendimento</b> Atender ao público, promovendo o acolhimento, fornecendo as orientações e encaminhamentos necessários.  <b>Políticas Públicas</b> Executar, sob supervisão especializada, as atividades de suporte técnico associadas a implementação e execução de projetos, programas e políticas públicas da Prefeitura do Município de São Paulo.
	<b>Gestão Urbana</b> Efetuar levantamentos cadastrais e vistorias em logradouros e imóveis públicos e particulares, procedendo a elaboração ou atualização necessária em cadastro e plantas; Fazer vistoria conferindo as medidas de logradouros e imóveis em geral, registrando as irregularidades encontradas; Proceder a levantamentos de dados cadastrais de logradouros e imóveis públicos e particulares, identificando sua localização e realizando medições e croquis dos mesmos; Elaborar, atualizar e arquivar cadastros de logradouros e imóveis em geral a partir de dados colhidos nos levantamentos e vistorias realizadas; Executar atividades de desenho, plantas, ilustrações, mapas, entre outras atividades.